

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL 021/2024 - PRPPG/Unespar**  
**Apoio à participação presencial de docentes da Unespar em eventos técnico-científicos**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná - PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos, considerando o disposto na Resolução nº. 004/2023 - CAD/Unespar,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas visando o **APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DE DOCENTES DA UNESPAR EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**.

**OBJETIVO**

**Art. 1º.** Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos em regime estatutário da carreira docente da Unespar) para participar de eventos presenciais técnico-científicos, no país e no exterior, exceto na cidade-sede da instituição de vínculo do solicitante, a serem realizados entre **1º de agosto e 15 de dezembro de 2024**.

**RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 2º.** Este edital dispõe de recursos financeiros provenientes do orçamento gerencial institucional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ITENS FINANCIÁVEIS**

**Art. 3º.** Para a participação em eventos presenciais, o apoio será concedido exclusivamente por meio de diárias.

**Art. 4º.** Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro devem ser solicitadas pelo docente proponente de acordo com os seguintes limites:

<b>Abrangência em participação de eventos/proponente</b>	<b>Diárias para participação em eventos presenciais</b>
I - Regional ou Estadual	Até R\$ 3.000,00
II - Nacional	Até R\$ 4.000,00
III - Internacional	para eventos em países da América Latina e Caribe: Até R\$ 6.000,00
	para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia: Até R\$ 8.000,00
	Para eventos em países da Ásia e Oceania: Até R\$ 10.000,00

§ 1º O apoio para participação em eventos no país é somente para os dias de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias.

§ 2º Para a participação em eventos internacionais, podem ser solicitadas diárias para os dias de realização do evento e até mais duas diárias adicionais para o deslocamento (ida e volta), sem ultrapassar o limite de 7 (sete) diárias.

**Art. 5º.** Os gastos com diárias devem respeitar os valores limites estabelecidos pelo Decreto Estadual n.º 12.736/2022, c/c Resolução SEAP n.º 3.421/202, conforme segue:

I. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no país:

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em R\$)		
		Distrito Federal	Capital de Estado	Demais Municípios
Alimentação	30%	140,44	111,38	87,17
Pousada	70%	327,68	259,88	203,38
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>468,12</b>	<b>371,26</b>	<b>290,55</b>

II. Tabela de limites máximos fixados para pagamento de diárias (hospedagem + alimentação) para participação em eventos no exterior:

Composição da Diária	Percentual	Valores Limites (em U\$)				
		América Latina e Caribe	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
Alimentação	30%	53,03	79,48	72,78	86,37	100,23
Pousada	70%	123,75	185,45	169,83	201,53	233,87
<b>Diária</b>	<b>100%</b>	<b>176,78</b>	<b>264,93</b>	<b>242,61</b>	<b>287,90</b>	<b>334,10</b>

### CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**Art. 6º.** Do docente solicitante:

- Deve pertencer ao quadro docente estatutário (efetivo) da Unespar;
- Deve possuir projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou membro, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar;
- Não deve possuir pendências junto à Unespar e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), conforme item de declaração contido no formulário de solicitação e registros da PRPPG;
- Não estar afastado de suas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;
- Não ter recebido recursos de editais da PRPPG em 2024 destinados ao apoio à participação em eventos técnicos-científicos; e
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2024.

**Art. 7º.** Do trabalho a ser apresentado:

- Deve ser inédito e de autoria do proponente, destinado à apresentação oral, presencial e à publicação em anais ou similares de eventos científicos, tecnológicos e de inovação reconhecidos por sua relevância na área de conhecimento de atuação dos docentes/pesquisadores, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar;
- Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo docente, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa, registrado e vigente no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar, conforme item a ser atestado pela chefia desta Divisão;
- Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Unespar: “Esta pesquisa possui apoio da Universidade Estadual do Paraná (Unespar)”;
- A apresentação em formato pôster, com o autor apresentando presencialmente ao lado do pôster, será considerado como apresentação oral e poderá ser contemplado neste edital; e
- Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de palestrante convidado, conferencista, mediador, moderador ou em funções similares.

### APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 8º.** A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa, por meio do sistema *E-protocolo digital*,

local: UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA - destinatário LUCIMARY AFONSO DOS SANTOS, com o assunto Apoio à participação em eventos científicos presenciais”, detalhamento “Edital 021/2024-PRPPG/Unespar” e constando o nome do docente proponente como “interessado”.

§ 1º. A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme período estabelecido no artigo 10.

§ 2º. A Diretoria de Pesquisa/PRPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

§ 3º. Propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que não enviarem a documentação completa, devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

**Art. 9º.** São documentos obrigatórios a serem enviados pelo proponente para a solicitação de apoio:

a)	Formulário específico de solicitação e declaração (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo requerente e assinado pela chefia imediata.
b)	Formulário no modelo padrão da PRAF/Unespar - Anexo III da IN 004/2022 - Diárias, devidamente preenchido e assinado pelo docente e pela sua chefia imediata. Disponível em: <a href="https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-in-004-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view">https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/copy_of_instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-in-004-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view</a>
c)	Material informativo do evento com programação e <i>link</i> de acesso ( <i>folder</i> do evento ou <i>print</i> da página eletrônica).
d)	Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico. Caso o requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá informar a situação no formulário do Anexo I e isso permitirá enviá-la, por <i>e-mail</i> à Diretoria de Pesquisa, com prazo estendido: até 20 dias antes da realização do evento. A homologação e aprovação estarão condicionadas ao envio do documento. Caso não seja enviado dentro do prazo estipulado, será considerado como desistência do recebimento do apoio.
e)	Cópia do trabalho (primeira página) a ser apresentado, constando a menção da vinculação institucional e o crédito à Unespar no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado, ou no caso de não permissão desta informação, deverá constar na apresentação e/ou painel a ser apresentado.
f)	Declaração do responsável pelo setor/órgão (graduação ou pós-graduação) onde o docente está lotado, atestando a relevância científica do evento para a área do conhecimento;
g)	Declaração da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação <i>do campus</i> , assinado, atestando que o docente não possui pendências na Divisão e que o trabalho se vincula ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo docente, registrado e em vigência;
h)	Tabela de registro de participação em atividades de pesquisa e pós-graduação na Unespar e produção bibliográfica publicada (Anexo II). Para informe da produção bibliográfica deve-se considerar os anos de 2024, 2023, 2022 e 2021. Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2020.

**Parágrafo único.** O conteúdo, a integridade da documentação enviada e a tramitação no âmbito do *campus*, serão de responsabilidade direta e exclusiva do docente proponente.

### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 10.** A proposta deverá ser encaminhada, via sistema *E-Protocolo*, seguindo o seguinte cronograma:

Período de realização do evento	1º agosto a 15 de dezembro de 2024
Período para submissão das solicitações	27 de maio a 20 de junho de 2024
Verificação documental e publicação do Edital de propostas homologadas	até 08 de julho de 2024
Prazo de recurso ao Edital de propostas homologadas	2 dias úteis
Divulgação resultado final de homologação e aprovação	até 17 de julho de 2024

## JULGAMENTO

**Art. 11.** O julgamento será realizado pela Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

§ 1º. A aprovação dos recursos solicitados poderá ser total ou parcial, e está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos, à demanda dos docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária da Unespar.

§ 2º. Caso haja uma demanda superior à disponibilidade financeira prevista no Art. 2º, poderão ser estabelecidos critérios de prioridade para o atendimento, conforme necessário, priorizando:

I. Solicitações de docentes que não tenham recebido recursos de editais da PRPPG para participação em eventos técnicos-científicos nos últimos 12 meses, a partir da data de publicação deste edital;

II. Participação em atividades de pesquisa e pós-graduação na Unespar, conforme tabela do anexo II;

III. Produção bibliográfica publicada, conforme tabela do anexo II;

IV. Ordem de chegada das solicitações.

## RESULTADOS

**Art. 12.** A divulgação dos resultados será disponível no sítio da PRPPG da Unespar: <https://prppg.unespar.edu.br/>.

**Parágrafo único.** No encerramento deste Edital, a PRPPG tornará público o nome dos docentes contemplados, nome do evento, data de realização e recursos recebidos.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 13.** No prazo de até 15 dias úteis após a realização do evento, o docente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa (UNESPAR/PRPPG/DIR/PESQUISA) os seguintes documentos, por meio do processo original do E-protocolo digital:

a)	Relatório Técnico-final, devidamente preenchido e assinado pelo docente (Anexo III);
b)	Cópia do trabalho apresentado e publicado ou a ser publicado nos anais ou similares, constando vínculo institucional e menção de crédito à Unespar no item agradecimentos ou rodapé. Ou no caso de não permissão desta informação, cópia da apresentação ( <i>slides</i> ) e/ou painel (foto) apresentado;
c)	Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
d)	Quando for evento no exterior, cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.

§ 1º. A entrega da documentação comprobatória compõe a documentação da prestação de contas à Unespar. No caso de descumprimento, o docente deverá restituir o valor recebido à conta bancária da Unespar, com as devidas correções financeiras e ficará impedido de participar de outros editais, desta natureza, por 12 meses.

§ 2º. A qualquer tempo, a PRPPG/Diretoria de Pesquisa e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos poderá solicitar ao docente com proposta aprovada a adequação da documentação comprobatória.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

**Art. 15.** Ao submeter uma proposta, o docente declara estar de acordo com este Edital.

**Art. 16.** O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, deverá restituir o valor recebido à

conta bancária da Unespar, com as devidas correções financeiras.

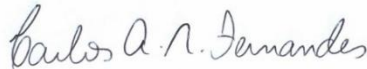
**Art. 17.** Se necessário, a PRPPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, poderá prorrogar a vigência deste Edital e/ou finalizar por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 18.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi* da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar pelo e-mail ([prppg.pesquisa@unespar.edu.br](mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br)). Demais formas de comunicação com os setores devem respeitar o horário de expediente de cada setor/*campus*.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG e Comissão Institucional do Programa de Apoio à Participação de docentes da Unespar em Eventos Técnico-Científicos.

**Art. 20.** Publique-se na página da PRPPG, disponível em <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 23 de maio de 2024.



**Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
*Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar*

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS E DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**  
Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar

<b>Dados do Solicitante</b>	
Nome do solicitante completo:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail institucional:
Campus:	Colegiado:
Vinculação institucional ( ) Servidor estatutário	Regime de Trabalho:
Título da Pesquisa cadastrada e vigente no âmbito do <i>campus</i> :	
<b>Dados do Evento</b>	
Título do evento:	
Site do evento:	
Entidade promotora:	
Local (e País, se for o caso):	
Data de início e término do evento:	
Grande área e área de conhecimento (CNPq):	
Abrangência do evento:	
Título do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s):	
Já possui carta de aceite: ( ) sim ( ) não	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Benefícios científicos esperados com o referido apoio:	
Solicitação refere-se a: Participação em evento no país ( ) Distrito Federal ( ) Capitais estaduais ( ) Demais municípios brasileiros Participação em evento no exterior ( ) América Latina e Caribe ( ) América do Norte ( ) Oriente Médio e África ( ) Europa / Turquia ( ) Ásia / Oceania Número de diárias solicitadas:	
<b>Assinaturas</b>	
Nome e assinatura do docente solicitante	Nome e assinatura da chefia imediata

## Declaração do proponente

Eu, \_\_\_\_\_, para fins de participação no Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar, declaro que:

1. Não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná e PRPPG, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira;
2. Não estarei afastado de minhas funções durante o período do evento para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação (licença aperfeiçoamento profissional), estágio de pós-doutoramento ou similares;
3. O trabalho é inédito e será apresentado na modalidade de comunicação oral e publicado em Anais ou similares;
4. O evento científico é relevante para a minha área de atuação;
5. Havendo mais de um autor no trabalho, apenas um, solicitará apoio financeiro;  
No caso de aprovação da minha proposta, também declaro:
6. Estar ciente dos termos, prazos e documentos necessários constantes no Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar, para viabilização da concessão dos recursos aprovados.

Nome e assinatura do docente solicitante



**ANEXO II - TABELA DE REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA**  
**Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar**

Nome do solicitante completo:			
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A comprovação de cada item desta tabela deverá constar de forma explícita no Currículo Lattes e no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, que deverá estar atualizado no ano de submissão da proposta;</li> <li>• É de responsabilidade exclusiva do proponente o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao Comissão é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações;</li> <li>• A conferência será realizada somente com base nos elementos declarados. Itens não informados (assinalados), não serão acrescidos.</li> </ul>			
<b>GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNESPAR</b>			
1.1 Atuação, em andamento, em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar	( ) Não	( ) Sim	Se sim, nome do PPG:
1.2. Participação, em andamento, em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Unespar	( ) Não	( ) Sim, líder ( ) Sim, vice-líder ( ) Sim, membro	Se sim, nome do GP:
1.3. Editoria chefe, em andamento, de periódicos científicos na Unespar	( ) Não	( ) Sim	Se sim, nome do Periódico:
1.4 Orientação, em andamento, de Doutorado de PPG da Unespar	( ) Não	( ) Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.5 Orientação, em andamento, de Mestrado de PPG da Unespar	( ) Não	( ) Sim	Se sim, nome do PPG e quantidade de orientandos:
1.6 Orientação, em andamento, de IC & ITI da Unespar (PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIC-EM/PIBIC-EM e PITI/PIBITI)	( ) Não	( ) Sim, orientador ( ) Sim, coorientador	Se sim, nome do Programa e quantidade de orientandos por programa:
1.7 Parecerista/Avaliador de Projetos de IC & ITI e de trabalhos do EAIC (SIPEC) da Unespar dentre o período de 2023, 2022 e/ou 2021.	( ) Não	( ) Sim	
1.8 Projeto de pesquisa, em andamento, financiado por agência de fomento externa a Unespar e registrado na DPPG do <i>campus</i>	( ) Não	( ) Sim	Se sim, nome do projeto e órgão de fomento:
1.9 Bolsista produtividade em vigência	( ) Não	( ) Sim	Se sim, órgão de fomento:
<b>GRUPO 2 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PUBLICADA</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para informe da produção bibliográfica deve-se considerar os anos de 2024, 2023, 2022 e 2021. Para pesquisadoras que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2020.</li> <li>• Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.</li> <li>• Para o item “Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos”, deve ser indicada a Área de Avaliação, conforme o Qualis/CAPES. As produções deverão ser quantificadas e referenciadas, indicando o título do periódico, conforme Classificação de Periódicos quadriênio 2017-2020.</li> </ul>			
2.1. Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A2	( ) Não	( ) Sim Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis A3	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s):



			Área de Avaliação:
	Qualis A4	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B1	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B2	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B3	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
	Qualis B4	( ) Não	( ) Sim, Quantitativo: Título do(s) periódico(s): Área de Avaliação:
2.2. Autoria / co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.3 Autoria / co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.4 Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.5 Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:
2.6 Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	( ) Não	( ) Sim	Se sim, quantitativo:

**ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO FINAL**  
**Edital 021/2024 - PRPPG/Unespar**

**Programa: APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Instituição: Universidade Estadual do Paraná	
Nome do docente contemplado/beneficiário:	
E-mail:	
Campus:	Setor/Departamento:
Título do Evento no qual o docente beneficiário participou:	
Grande área e área de conhecimento (CNPq):	Periodicidade do Evento:
Abrangência:    ( ) Internacional    ( ) Nacional    ( ) Regional    ( ) Estadual    ( ) Local	
Período do Evento:	Local do Evento:
Página eletrônica:	
Título do trabalho apresentado*:	
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)	
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada por agência de fomento: (exemplo: projeto financiado ou resultado de IC & ITI da Instituição): ( ) Sim, qual? _____ ( ) Não	
Temas Relevantes abordados:	
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do coordenador/beneficiário:	
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)	
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)	
Resultados: Indicar publicações (ou link) do trabalho em anais do evento ou outros. Se o trabalho ainda não tiver sido publicado apresentar justificativa.	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional:	
Apoio da Unespar (valor do auxílio): R\$	

\* Anexar 01 cópia do certificado comprobatório de apresentação do trabalho.

Local e Data:

Nome do docente beneficiário  
Assinatura